

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**  
**Processo de Licitação nº 736/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica especializada em prestar serviços especializados de operador de máquina, motorista de caçamba/ônibus.

A contratação será com a empresa **ALC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.265.644/0001-65, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº. 89, bairro centro, cidade de Encantado -RS, CEP 95.960-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica especializada em prestar serviços especializados de operador de máquina, motorista de caçamba/ônibus.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
<b>001</b>	Profissional operador de máquinas, 40 horas, carteira de habilitação categoria C.	02	3.956,00	7.912,00
<b>002</b>	Profissional motorista de caçamba/ônibus, 40 horas, carteira de habilitação categoria D.	02	4.338,00	8.676,00
<b>Valor total R\$ 16.588,00</b>				

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

05 - Secretaria Municipal de Obras e viação;  
2014 – Manutenção das atividades da secretaria de obras e viação;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

07 - Secretaria Municipal de Educação;  
2033 – Transporte escolar ensino fundamental;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

07 - Secretaria Municipal de Educação;  
2036 – Transporte escolar educação infantil;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

08 - Secretaria Municipal de agricultura;  
2051 – Manutenção das atividades da secretaria da agricultura;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins de boa condução dos eventos que serão realizados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2019 e edital de dispensa de licitação n° 012/2019.

Caseiros - RS, 18 de setembro de 2019.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade** - Dispensa de Licitação
- b) **Número** - 012/2019
- c) **Embasamento** - Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 16.588,00 valor total.
- e) **Objeto** - O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica especializada em prestar serviços especializados de operador de máquina, motorista de caçamba/ ônibus.

Caseiros/RS, 18 de setembro de 2019.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 18 de setembro de 2019.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 012/2019 - Objeto: A contratação será com a empresa **ALC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.265.644/0001-65, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº. 89, bairro centro, cidade de Encantado -RS, CEP 95.960-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica especializada em prestar serviços especializados de operador de máquina, motorista de caçamba/ ônibus . Valor total R\$ 16.588,00. Caseiros/RS, 18/09/2019. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.

Ao:  
Jornal Zero Hora – RS.